



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

RATIFICAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº004/CMJ/2023 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Contratação por Inexigibilidade de licitação empresa especializada para fornecimento de combustível, tipo gasolina comum para abastecimento de veículos pertencentes ao poder legislativo de forma fracionada, pelo período de 22 (vinte e dois) meses de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com ETP e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do Objeto.

DO CONTRATADO - A contratada será a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **73.479.396/0003-37**.

VALOR DO PREÇO DO LITRO DO COMBUSTIVEL: R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos).

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 128.800,00 (cento e vinte oito mil e oitocentos reais).

DO VALOR MENSAL – O pagamento será realizado de acordo com o consumo mensal:

DA BASE LEGAL – Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 10 de março de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal